



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º 031/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

**2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

12.361.021-2.012 MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
(125) 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 35.000,00

**2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**

08.244.033-2.039 APOIO ECONÔMICO A PESSOAS CARENTES  
(172) 3.3.90.36.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P/FÍSICA R\$ 14.000,00

**2.71 - DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

26.782.016-2.018 MANUT. ATIVIDADES DA DIV. ESTRADAS VICINAIS  
(190) 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL R\$ 58.000,00

**2.80 - GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA**

10.301.034-2.020 MANUT. DA GERENC.DE SAÚDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA  
(222) 3.3.90.30.0 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 56.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**R\$ 163.000,00**

**ARTIGO 2º** O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

**2.41 - GERENCIA DE PRODUÇÃO E DESENV.RURAL**

20.606.013-2.009 MANUT.ATIVIDADES DA GER.DE PROD.E DESENV.RURAL  
(97) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P/JURÍDICA R\$ 20.000,00  
(98) 3.3.90.36.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P/FÍSICA R\$ 20.000,00

20.606.013-2.034 APOIO ECONOMICO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS  
(99) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P/JURÍDICA R\$ 10.000,00  
(100) 3.3.90.36.0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P/FÍSICA R\$ 10.000,00

20.606.013-1.01 AQUISICAO DE IMÓVEIS - ASSENTAMENTO RURAL  
(104) 4.5.90.61.0 AQUISICAO DE IMÓVEIS R\$ 20.000,00

**2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO**

08.244.033-2.017 MANUT.ATIVIDADES DA GER.DE PROM.SOCIAL E TRABALHO  
(165) 3.1.90.13.0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00  
(169) 3.3.90.39.0 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P/JURÍDICA R\$ 10.000,00

16.482.027-1.038 CONSTR.UNID.HABITACIONAIS E INFRA-ESTRUTURA  
(182) 4.4.90.51.0 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**2.80 - GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA**

10.301.034-2.020 MANUT. DA GERENC.DE SAÚDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA

(220) 3.3.90.30.0: MEDICAMENTOS

(225) 3.3.90.39.0: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P/JURÍDICA

10.301.034-1.046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

(233) 4.4.90.52.0: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$	20.000,00
R\$	10.000,00
R\$	20.000,00
R\$	163.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2002.

*Prof. Antonio Antonio dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

*Felipe Oliveira Filho*  
FELIPE OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

26/07/2002

**MUNICÍPIO DE BATAIPORA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO / 2002**

R\$ 000	CREDITOS APROVADOS (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (b-c)
			No Bimestre (c)	Jan-Fev 2002 (d)	No Bimestre (e)	Jan-Fev 2002 (f)	
0.00	78.00	8.746,00	1.897,44	1.897,44	1.498,43	1.498,43	28,99
8.00	143,74	1.882,71	439,82	439,82	294,43	294,43	17,81
8.00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
8.00	122,80	4.090,30	1.286,97	1.286,97	1.170,34	1.170,34	30,99
8.00	178,00	1.041,00	85,82	85,82	82,63	82,63	2,84
8.00	78,00	1.016,00	73,44	73,44	70,15	70,15	9,88
8.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.00	0,00	36,00	12,44	12,44	12,44	12,44	0,00
8.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.00	0,00	28,00	12,44	12,44	12,44	12,44	0,00
8.00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
8.00	0,00	7.000,00	1.783,27	1.783,27	1.448,26	1.448,26	210,00
8.00	0,00	7.000,00	1.783,27	1.783,27	1.448,26	1.448,26	5.41,74

*João Napoleão de Albuquerque*  
 Chefe de Departamento de Planejamento

*Diogo Martins Pereira*  
 CONTABILIDADE - 00205770-9

**MUNICÍPIO DE BATAIPORA - EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO / 2002**

R\$ 000	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-b)
		No Bimestre (b)	Jan-Fev 2002 (c)	No Bimestre (d)	Jan-Fev 2002 (e)	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00	1.202,30	473,92	473,92	429,30	429,30	574,49
00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
00	852,59	583,84	583,84	536,78	536,78	315,21
00	87,00	18,69	18,69	14,74	14,74	72,26
00	209,00	77,54	77,54	68,61	68,61	140,39
00	12,00	2,33	2,33	1,17	1,17	10,83
00	22,00	10,18	10,09	8,28	8,08	13,92
00	1.109,00	178,96	178,96	163,98	163,98	940,02
00	276,00	55,33	55,33	41,00	41,00	235,00
00	35,00	1,81	1,81	1,24	1,24	33,76
00	478,00	82,99	82,99	82,11	82,11	395,89
00	316,00	30,21	30,21	29,21	29,21	286,79
00	1.088,00	254,23	254,23	201,47	201,47	886,53
00	838,00	251,25	251,25	198,20	198,20	639,80
00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00
00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00
00	88,00	3,18	3,18	3,18	3,18	84,82
00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
00	29,00	7,13	7,13	7,13	7,13	21,87
00	28,00	7,13	7,13	7,13	7,13	20,87
00	1.848,80	387,19	387,19	319,07	319,07	1.529,73
00	1.382,00	379,98	379,98	312,78	312,78	1.069,22
00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
00	176,00	4,28	4,28	3,37	3,37	172,63
00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
00	61,00	2,93	2,93	2,93	2,93	58,07
00	11,80	0,48	0,48	0,48	0,48	11,32
00	11,80	0,48	0,48	0,48	0,48	11,32
00	376,01	84,81	84,81	61,80	61,80	314,21
00	76,00	9,08	9,08	8,05	8,05	67,95
00	300,01	75,73	75,74	52,74	52,74	247,27
00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
00	34,00	0,27	0,27	0,27	0,27	33,73
00	34,00	0,27	0,27	0,27	0,27	33,73
00	389,00	70,88	70,88	52,63	52,63	336,37
00	388,00	70,80	70,80	52,61	52,61	335,39
00	26,00	0,08	0,08	0,01	0,01	25,99
00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
00	8,00	0,44	0,44	0,00	0,00	7,56
00	8,00	0,44	0,44	0,00	0,00	7,56
00	228,80	43,86	43,86	30,88	30,88	197,92
00	229,80	43,86	43,86	30,88	30,88	198,92
00	48,80	4,81	4,81	4,41	4,41	44,39

*João Napoleão de Albuquerque*  
 Chefe de Departamento de Planejamento

*Diogo Martins Pereira*  
 CONTABILIDADE - 00205770-9

**MUNICÍPIO DE BATAIPORA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO / 2002**

R\$ 000	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (a-b)
		No Bimestre (b)	Jan-Fev 2002 (c)	No Bimestre (d)	Jan-Fev 2002 (e)	
860,00	77,23	77,23	77,23	77,23	4,98	482,77
860,00	77,23	77,23	77,23	77,23	4,99	482,77
1.202,30	873,92	873,92	873,92	873,92	40,85	328,38
21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**DECRETO Nº 021/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar" em favor do Município de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e dando em vista a sanção conferida no Art. 6º, alínea "b" da Lei Municipal nº. 179001 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

- ARTIGO 1º** - Fica aberto no Distrito de Planejamento em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e uma mil reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:
- 1.3.0 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
  - 12.541.021-2.012 MANUT. ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
  - (173) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL
  - 12.541.021-2.029 APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES
  - (173) 3.3.90.34.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÍSICA
  - 24.783.016-2.018 MANUT. ATIVIDADES DA DIV. ESTRADAS VICINAIS
  - (170) 3.3.90.30.53 MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL
  - 24.783.016-2.018 MANUT. ATIVIDADES DA GEREN. DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILAN. SANITÁRIA
  - (232) 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
  - TOTAL DAS FUNDAMENTAÇÕES
  - 241 - GERENCIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO RURAL
  - (97) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA
  - (98) 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÍSICA
  - 21.406.013-2.030 APOIO ECONOMICO A PESQUISAS PRODUTIVAS RURAIS
  - (109) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÍSICA
  - (109) 3.3.90.34.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - ARRENTAMENTO RURAL
  - (104) 4.5.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
  - 2.00 - GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
  - 08.244.013-2.017 MANUT. ATIVIDADES DA GER. DE PROM. SOCIAL E TRABALHO
  - (165) 3.1.90.13.01 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO PATRONAIS
  - (169) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA
  - (169) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÍSICA
  - (162) 4.4.90.51.01 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO PATRONAIS E INFRA-ESTRUTURA
  - (162) 4.4.90.51.01 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO PATRONAIS E INFRA-ESTRUTURA
  - 3.00 - GERENCIA DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILAN. SANITÁRIA
  - 10.501.016-2.029 MANUT. DA GEREN. DE SAÚDE PÚBLICA E VIG. SANITÁRIA
  - (229) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA
  - (229) 3.3.90.39.09 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÍSICA
  - 20.501.034-1.006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
  - (233) 4.4.90.51.01 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO PATRONAIS E INFRA-ESTRUTURA
  - TOTAL DAS FUNDAMENTAÇÕES

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 020/02 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.**  
**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO SUPRIMENTO DE FUNDOS NA GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica designada a servidora ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, Chefe de Divisão de Promoção Social, símbolo ADI - 100, da Gerência de Promoção Social e Trabalho.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

**DECRETO Nº 052/02 DE 18 DE MARÇO DE 2002.**  
**SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc. etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica designado SILVANA FREITAS DE JESUS, para compor a Comissão de Sindicância, de que trata o Decreto Nº 013/02 de 04 de Janeiro de 2002, em substituição a Keila Jane Tavares Flores que mudou-se deste município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2002.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
 Prefeito Municipal